



Município de Ilópolis  
Estado do Rio Grande do Sul

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2021

**Senhor Presidente:  
Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à Vossa apreciação o Projeto de Lei n.º 005/2021 que objetiva a contratação em caráter emergencial de 01 (um) auxiliar de creche para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no ano letivo de 2021 - Educação Infantil, conforme solicitação da SMEC.

A contratação se faz necessária para suprir a carência de profissionais nestas áreas e devido a impossibilidade de chamar os candidatos do concurso público realizado no ano de 2020 em razão de restrições impostas pela Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Cabe salientar que no presente Processo Seletivo terão preferência para a contratação candidatos integrantes da banca de concurso nas vagas acima descritas, e que ainda não foram chamados, se houverem e, inexistindo candidatos aptos, a classificação se dará através de um Processo Seletivo, com inscrições e posterior aplicação de prova classificatória, através de Edital a ser aberto posteriormente.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja **apreciado e aprovado em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

  
**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**PODER LEGISLATIVO**  
Ilópolis/RS  
**Protocolo Geral**

Nº 013 Data 19.01.2021

  
Enviado para





Município de Ilópolis  
Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 005/2021

**"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público e, dá outras providências."**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados, pelo período de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Vagas	Função	Atuação	Vencimento Básico	Carga Horária
01	Auxiliar de Creche	Educação Infantil	R\$ 1.071,29	30 horas semanais

**Art. 2º** - A contratação prevista no artigo anterior efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, o qual será definido em Edital correspondente.

**Art. 3º** - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Único - Lei Municipal n.º 1.569/2005 de 27/10/05 e Lei Municipal n.º 2.737/2018 de 27/06/2018 - Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Ilópolis.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 18 de janeiro de 2021.**

  
**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



+55 (51) 3774.1322 - [ilopolis@ilopolis-rs.com.br](mailto:ilopolis@ilopolis-rs.com.br)  
Rua Conselheiro José Bozzetto, 987 - CEP 95990-000 - Ilópolis - RS - Brasil  
[www.caminhosdomoinhos.com.br](http://www.caminhosdomoinhos.com.br) - [www.rotadaervamate.com.br](http://www.rotadaervamate.com.br) - [www.ilopolis-rs.com.br](http://www.ilopolis-rs.com.br)

